

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04869711/0001-58
Razão Social: FLEXIBASE IND E COM DE MOVEIS IMPORT E EXPORT LTDA
Nome Fantasia: FLEXIBASE
Endereço: RUA 13 S/N QD.10 LT.19-E/24 / POLO EMP.GOIAS / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74980-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2017 a 22/08/2017

Certificação Número: 2017072401422793564060

Informação obtida em 27/07/2017, às 11:14:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA

FLS. 1



CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

BEL JORGE MARTIM MUNIZ DE
FREITAS, ESCRIVÃO (A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE APARECIDA DE
GOIANIA, ESTADO DE GOIÁS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

Certifica, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papéis, e demais assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação:

Requerente : FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS IMPORTACA
O E EXPORTACAO LTDA
CGC : 04.869.711/0001-58
Estabelecida : APARECIDA DE GOIANIA - GO

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Nada mais. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e da fé.

APARECIDA DE GOIANIA, 20 de julho de 2017

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Jorge Martim Muniz de Freitas
Distribuidor

Valor da Certidão..... RS 31,00
Valor Taxa Judiciária.. RS 13,13
Total..... RS 44,13

DATA DA RECEITA.....

A taxa Judiciária recolhida através da Guia n.: 19212344.0

APA020 ----- 800822 ----- SPG3180L



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 16914023

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAC

CNPJ

04.869.711/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

gr
re

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.563.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JULHO DE 2017

HORA: 11:11:29:5



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 767766

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS,
CPF/CNPJ: 4869711000158 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0
ENDEREÇO: RUA 13, LOTES 19-E/24, Qd. 0010, Bairro: POLO EMPRESARIAL GOIAS, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 17 Agosto 2017.
EMITIDA: Terça-feira 18 Julho 2017 às 02:15:01
Código de Validação: 12021767766

QRCode



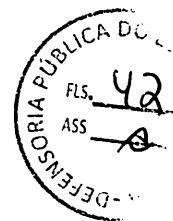
Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

Maria Alessandra Siqueira
Mat. 30794
Atendente Sac.

96
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 04.869.711/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:54:29 do dia 27/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2017.

Código de controle da certidão: **E1AA.0AC0.B57E.B226**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

97
AC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.869.711/0001-58

Certidão n°: 129513898/2017

Expedição: 26/05/2017, às 13:46:07

Validade: 21/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
04.869.711/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

99
22

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.869.711/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2002
NOME EMPRESARIAL FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEXIBASE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 13	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA: 10; LOTE: 19-E/24;	
CEP 74.985-225	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL GOIAS	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FLEXIBASE.COM.BR		TELEFONE (62) 3625-5222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2017 às 09:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

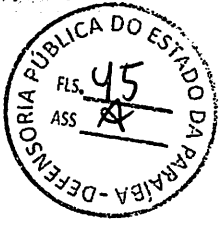
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PROCURAÇÃO 019/2017

OUTORGANTE: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 04.869.711/0001-58, instalada na Rua 13 esq. c/ Av. 01 Qd. 10 Lote 19/24 – Pólo Empresarial Goiás – Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo sócio **JOÃO FRANCISCO MENDES**, CI/RG 12.209.316-1, CPF: 046.195.278-58, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia-GO, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador.

OUTORGADO: PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR RG: 1167584-SSP/DF, CPF: 820.469.131-91, brasileiro, casado, residente na rua Lb Qd. 138/D Lt 08 Parque Tremendão CEP: 74.475-022 Goiânia/GO

PODERES: a quem confere poderes para representar a empresa outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista, fundações, institutos, pessoas físicas ou jurídicas, podendo cadastrá-la, participar de qualquer modalidade de licitações em todo estado de Goiás, Rio Grande do Norte e no Distrito Federal. Tomadas de preços, concorrências públicas e pregão e dar descontos nos preços propostos formular lances verbais, assinando, apresentando e acompanhando andamento de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, requerer, declarar, apresentar provas, assinar atas, contratos; enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, exceto, poderes da cláusula adjudícia para propositura de qualquer ação no âmbito judicial. A Validade do presente instrumento será até 31/12/2017. Podendo ser revogado a qualquer momento por interesse das partes.

Aparecida de Goiânia, 02 de Março de 2017.

Flexibase Indústria e Comércio de móveis
Importação e Exportação Ltda.

João Francisco Mendes

Diretor Comercial

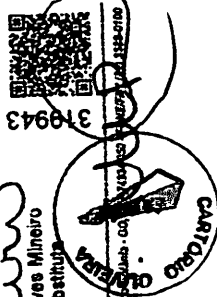
Flexibase Ind. Comércio de Móveis, Importação e Exportação LTDA
a 13 esq. C/ Av. 01 Qd. 10 Lt. 19/24 – Pólo Empresarial Goiás – Aparecida de Goiânia-GO
efax.: (62) 3625-5222 – e-mail: flexibase@flexibase.com.br / Site: www.flexibase.com.br
C.N.P.J.: 04869711/0001-58. Insc. Est.: 10347208-8

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Inteiro e Títulos e Tabelionato de Notas
da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva

CARTÓRIO
OLIVEIRA

004817022414/7084600818 consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/aeob>
Reconheço VERDADEIRA e assinatura de FLEXIBASE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
representada por JOÃO FRANCISCO MENDES, pessoa minha
conhecida. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 03 de março de 2017.
Em test.

Márcia Gonçalves Mineiro
Tabelião Substituto



Reg. 07, Qd. 14-C, Lt. 01-6000-14, Edifício Carreiras - Aparecida de Goiânia - GO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 29Nov16 NUMERO: 2016NE800833 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 154215/15278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CNPJ : 34868257/0001-81 FONE: (096) 3312-1717, 1702, 1703, 1705, 1706, 1707.
ENDEREÇO : RODOVIA JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA - KM 02 - S/N
MUNICÍPIO : 0605 - MACAPÁ UF: AP CEP: 68902-280

CREDOR : 04869711/0001-58 - FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, IM
ENDEREÇO : 13 SN QUADRA: 10; LOTE: POLO EMPRESARIAL GO
MUNICÍPIO : 9227 - APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP: 74985-225

TAXA CAMBIO:

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA IFES.

EMENDA PARLAMENTAR 201637220011. PROC ORIGEM: 05000352016

CLASS : 1 26286 12364208082820016 112192 0112000000 449052 000000 V8282N0100N

TIPO : ORDINÁRIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO

AMPARO:

INCISO:

PROCESSO: 23125000726/16-15

UF/MUNICÍPIO BENEFICIADO: AP /

ORIGEM DO MATERIAL

: NACIONAL

REFERÊNCIA DA DISPENSA:

NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 113.940,00

CENTO E TREZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS*****

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 449052 SUBITEM: 42 -MOBILIÁRIO EM GERAL

SEQ.: 1 QUANTIDADE:

13 VALOR UNITÁRIO:

4.850,00

VALOR DO SEQ. :

63.050,00

13,00000 UNIDADE

ARMÁRIO

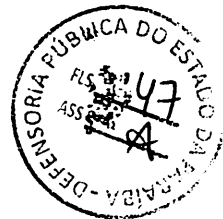
ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1 Medidas aproximadas: Largura: 2200 mm Profundidade: 5

00 mm Altura: 740 mm COR CINZA

MARCA: FLEXIBASE ITEM DO PROCESSO: 00006 ITEM DE MATERIAL: 000150151

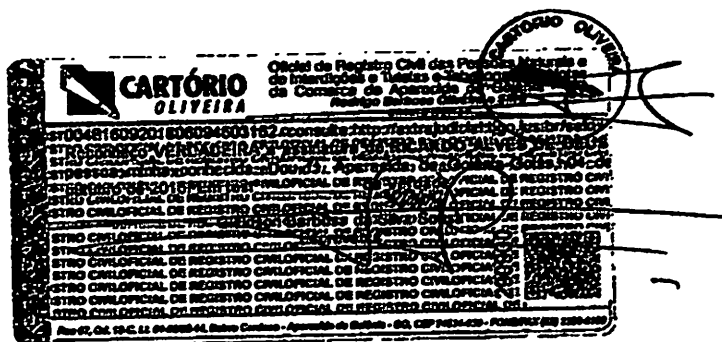
SUBTOTAL :

63.050,00

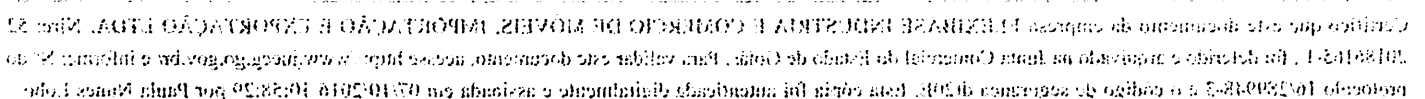


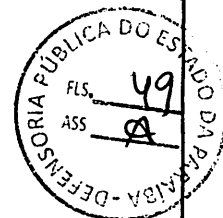


1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Certifico que este documento da empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire: 52 20186165-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/289948-3 e o código de segurança dt20E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2016 10:58:29 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.





**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

JOÃO FRANCISCO MENDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua A20 Quadra 24A Lote 17, Jardim Atenas, Goiânia – GO, CEP: 74.885-565, natural de São Paulo SP. Nascido aos 18 de março de 1961, filho de Manuel Mendes e de Teófila Rodrigues Simão Mendes, portador da C.I. Sob o nº 12.209.316-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 046.195.278-58.

RICARDO ALVES DE DEUS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda E-4 Qd. 5C Lt.09, Jardins Mônaco, Município de Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.934.680, natural de Trindade-GO, nascido aos 30 de dezembro de 1968, filho de Francisco Paula de Deus e Alvina Alves de Deus, portador da C.I. Sob o nº 1.696.434 2ª Via SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 477.377.941-15.

Únicos sócios da empresa: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Estabelecida na Rua 13 s/nº Quadra 10, Lotes 15-E e 19-E/24, Polo Empresarial Golás, Aparecida de Goiânia GO – CEP: 74.985-225, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52201861651 por despacho em 24/01/2.002,

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da empresa, fazendo-o mediante as cláusulas alteradas e consolidadas juntamente com o contrato primitivo e alterações posteriores, reciprocamente estipuladas e aceitas a saber:

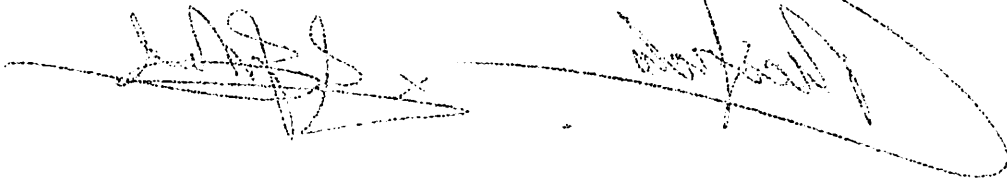
**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

JOÃO FRANCISCO MENDES, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 130, Quadra 02, Lote 17, Jardim Amália, Goiânia - GO, CEP: 74.249-700, natural de São Paulo, nascido em 05 de março de 1961, filho de Manuel Mendes e da Sra. Maria Adelaide Mendes, portador do RG nº 12.109.810-1 SSP-GO, inscrita no CPF nº 0.048.132.576-03.

RICARDO ALVES DE DEUS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida F-4, Quadra 02, Lote 17, Jardim Amália, Goiânia - GO, CEP: 74.249-700, natural de Goiânia, nascido em 18 de novembro de 1961, filho de Francisco Alves de Deus e Maria Alves de Deus, portador do RG nº 12.109.810-1 SSP-GO, inscrita no CPF nº 0.048.132.576-03.

União social da empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua 130, Quadra 02, Lotes 15 e 17, Jardim Amália, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.717/0001-28 e devidamente registrada no Livro de Registro de Comércio do Estado de Goiás - LRCG sob o nº 02.019.0001-28.

Por meio do presente acordo e na melhor forma de direito, os signatários, abaixo assinados, comprometem-se a manter a sociedade e a administrar a mesma de acordo com o disposto no presente instrumento e no estatuto social da empresa.



DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o estado civil do sócio: **RICARDO ALVES DE DEUS**, de solteiro para casado no regime de comunhão parcial de bens.

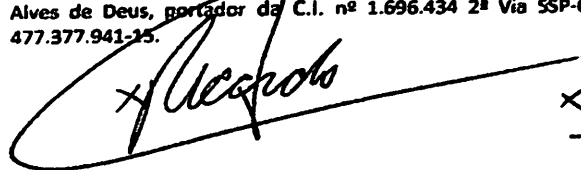
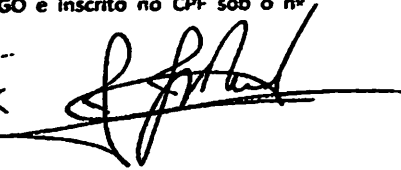
As demais cláusulas do contrato social consolidado continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Consolidação do Contrato social que entre si fazem:

JOÃO FRANCISCO MENDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua A20 Quadra 24A Lote 17, Jardim Atenas, Goiânia - GO, CEP: 74.885-565, natural de São Paulo SP. Nascido aos 18 de março de 1961, filho de Manuel Mendes e de Teófila Rodrigues Simão Mendes, portador da C.I. nº 12.209.316-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 046.195.278-58.

RICARDO ALVES DE DEUS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda E-4 Qd. 5C Lt.09, Jardins Mônaco, Município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.934.680, natural de Trindade-GO, nascido aos 30 de dezembro de 1968, filho de Francisco Paula de Deus e Alvina Alves de Deus, portador da C.I. nº 1.696.434 2ª Via SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 477.377.941-25.

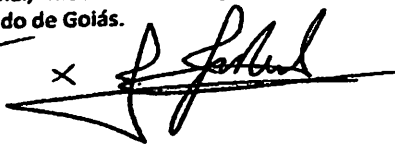
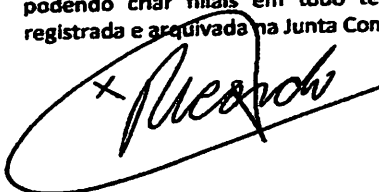


CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a Denominação Social de: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, e tem sua sede na Rua 13 s/nº Quadra 10, Lotes 19-E/24, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia GO – CEP: 74.985-225, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52201861651 por despacho em 24/01/2.002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 02 de fevereiro de 2.002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo comercial a INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAS E DORMITÓRIOS, DE USO DOMESTICO, RESIDENCIAL E SOCIAL, PARA REFEITORIO E COZINHA, PARA ACAMPAMENTO, AUDITORIO E ANFITEATRO, MATERIAL DE TRANSFORMAÇÃO METALICO, EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, E LABORATORIO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRODUTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS DE CAÇA , PESCA, CAMPING, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MADEIRAS RUSTIVAS OU TRABALHADAS, TINTAS E SIMILARES, VIDROS E SIMILARES, BORRACHAS, PLASTICOS, ESPUMAS E SEUS CORRELATOS, EXTINTORES DE INCENDIO INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA, BEBIDAS, PERFUMARIA, MATERIAIS DE VIDEO, RADIO E SOM, COMUNICAÇÃO DE PRECISÃO, UTILIDADES PARA O LAR E REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADOR DE AR, ARMARINHOS, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, UNIFORME PROFISSIONAL E ARTIGO DE COUROS,,REFORMAS DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, RESIDENCIAIS, ORGÃOS PÚBLICOS, COMERCIAIS, E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPLANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS AMBIENTAIS, CORTINAS, E ACESSÓRIOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE CARGAS, ALUGUEL DE MOVEIS.

CLÁUSULA QUARTA: A denominação do estabelecimento é FLEXIBASE, podendo criar filiais em todo território nacional; mediante alteração contratual, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.



Certifico que este documento da empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire: 52 20186165-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/289948-3 e o código de segurança dt20E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2016 10:58:29 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do artigo 1052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
JOÃO FRANCISCO MENDES	1.000.000	1.000.000,00	50%
RICARDO ALVES DE DEUS	1.000.000	1.000.000,00	50%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

Parágrafo Único: As quotas do Capital Social foram subscritas e integralizadas em moeda corrente deste país e com a utilização de lucros acumulados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOÃO FRANCISCO MENDES** e **RICARDO ALVES DE DEUS**, acima qualificados, os quais assumirão total responsabilidade pelos serviços administrativos e assinará em conjunto, sendo lhes vetado o uso da Sociedade em negócios alheios aos seus fins, tais como: abono, avais, fianças e outros semelhantes.

CLÁUSULA OITAVA: Para participar do processo de Licitação Pública, faz-se necessário a assinatura de somente um dos sócios administradores, que poderá também nomear procurador para representá-lo.

CLÁUSULA NONA: Os sócios **JOÃO FRANCISCO MENDES** e **RICARDO ALVES DE DEUS** terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de valor a ser acordado entre as partes, obedecendo a legislação do Imposto de Renda em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

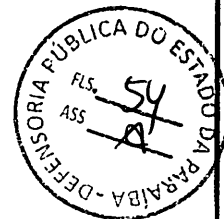
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No fim de cada exercício, em 31 de Dezembro de cada ano, quando for levantado o Balanço Patrimonial para apuração dos resultados. Sendo que os lucros serão divididos ou levados a conta de reservas de lucros e os prejuízos serão suportados entre os sócios na proporção de suas quotas de Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas de Capital Social podem ser transferidas cabendo em igualdade de preços e condições a preferência do sócio remanescente em adquiri-las, caso algum quotista pretenda ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade deve notificar o outro sócio, por escrito com antecedência de 60 (Sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que rege a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão suas cotas de capital, nomeando um entre esses para representa-los na sociedade, no entanto não havendo interesse por parte deste proceder-se-á, preferencialmente, o direito de aquisição das cotas pelos sócios remanescentes, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que podem ser suscitadas sobre o presente Contrato Social, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil ou outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.



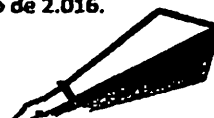
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia para dirimir qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo e o assinam para que surta seus efeitos legais.

Aparecida de Goiânia GO. 30 de setembro de 2.016.




JOÃO FRANCISCO MENDES
CPF nº 046.195.278-58

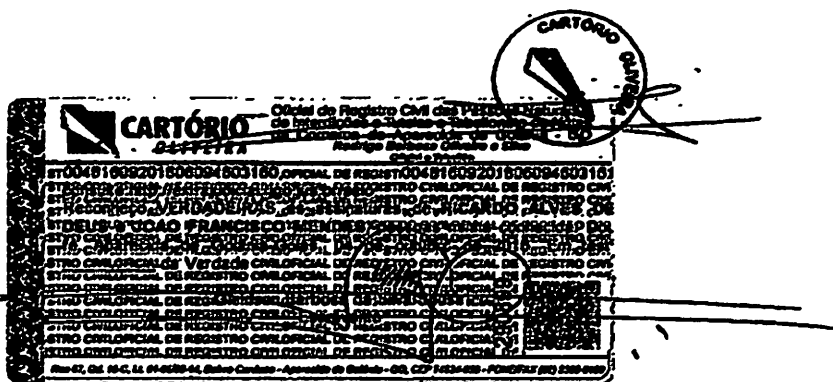



RICARDO ALVES DE DEUS
CPF nº 477.377.941-15



JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	05/10/2016
SOB O NÚMERO:	52162899483
Protocolo:	16/289948-3
Empresa: 52 2 0186165-1	
FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS,	
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELLOSO ROSSI	

Certifico que este documento da empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire: 52 20186165-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/289948-3 e o código de segurança dt20E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2016 10:58:29 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Pág 8 de 8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 781631

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS,
CPF/CNPJ: 4869711000158 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0
ENDEREÇO: RUA 13, LOTES 19-E/24, Qd. 0010, Bairro: POLO EMPRESARIAL GOIAS, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 16 Setembro 2017.

EMITIDA: Quinta-feira 17 Agosto 2017 às 11:24:23

Código de Validação: 11763781631

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



NOE SANTOS LIMA
Atendente SAC
Matrícula - 22875

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04869711/0001-58
Razão Social: FLEXIBASE IND E COM DE MOVEIS IMPORT E EXPORT LTDA
Nome Fantasia: FLEXIBASE
Endereço: RUA 13 S/N QD.10 LT.19-E/24 / POLO EMP.GOIAS /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74980-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2017 a 10/09/2017

Certificação Número: 2017081202015537754148

Informação obtida em 24/08/2017, às 17:31:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br